

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2023- SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3448/2026 APENSO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5315/2023**

Aos **14 dias do mês de julho de 2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, 310- Centro- Chapadinhã/MA representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.378/0001-11, com sede na BR 316, Km 17, Barroca Funda, Timon – MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Antônio de Oliveira Monteiro**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 180/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023- SRP, oriundo do Proc. Administrativo nº 5315/2023, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no Município de Chapadinhã/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de **24,78% (Vinte e quatro virgula setenta e oito por cento)**, resultando em acréscimo financeiro de **R\$ 1.338.051,85 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

1.2.

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

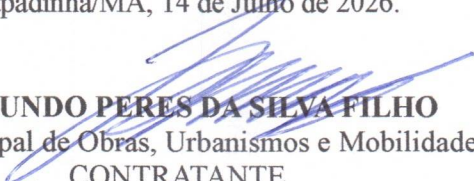
Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 180/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

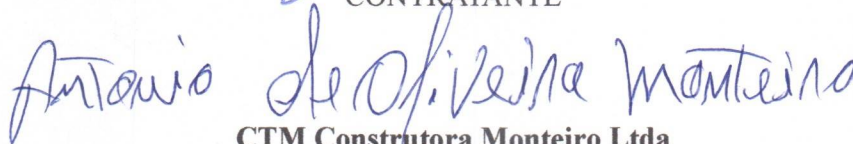
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Chapadinho/MA, 14 de Julho de 2026.


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE



CTM Construtora Monteiro Ltda

Antônio de Oliveira Monteiro

Representante Legal

CONTRATADA